

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA ATOS DE PESSOAL.....

ATOS DE PESSOAL

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.....

DECRETO

DECRETO.....



ERRATA ATOS DE PESSOAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE FÉRIAS Nº 589/2024

Na publicação do dia 19/02/2024, Edição 2.260, Ano 13 página 5, do Diário Oficial dos Municípios, o mesmo passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, com sede à Rua Natuba s/n – Centro – Nova Soure – Bahia – CEP – 48460-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA**, inscrita no CNPJ nº 13.808.936/0001-95, com sede à PRACA JURACY MAGALHÃES, S/N, CEP: 48.450-000, na cidade de Cipó-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. José Marques dos Reis**, denominada **CESSIONÁRIA**, ficam o presente **termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao município cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:**

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor **Catiuscia Marques Costa Santos**, matrícula funcional nº 5295, para prestar serviços segundo os termos e de acordo com o estabelecido em lei municipal nº 199/95 e nº 600/2023 do município de Nova Soure-BA, ao **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**, tendo em vista o quanto requerido e descrito em ofício/solicitação nº **046/2024** de ordem do município de CIPÓ-BA, termos estes lidos e devidamente aceitos e corroborados por este ato em que ficam cientes tanto o Cedente quanto o Cessionário do compromisso que prestam e os termos da lei que obedecem acima mencionados;

2ª – A cessão terá validade de 01(um) ano, tendo início em 19/02/2024 a 18/02/2025, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – **Que o servidor será cedido com ônus para o Município CESSIONÁRIO:**

4ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação do próprio servidor bem como do Município Cedente, o servidor poderá voltar ao ente de origem antes do término da vigência do presente Termo;

5ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo ato pelos Municípios;



E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

NOVA SOURE/BA, em 15 de fevereiro de 2024.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal de Nova Soure – BA
Cedente

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó-BA
Cessionário

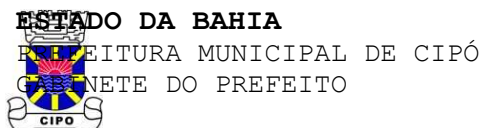
Testemunhas:

NOME: _____
CPF/MF: _____

NOME: _____
CPF/MF: _____



DECRETO



DECRETO N° 105/2024

*"Nomeia ocupante de Cargo de
Confiança/cargo em comissão
e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SÓSTHENES JOSÉ DE SANTANA** no cargo de Assessor Administrativo da Procuradoria Jurídica.

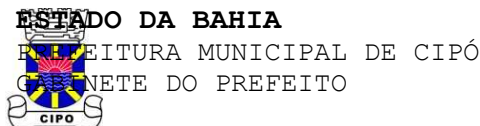
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO N° 104/2024

"Torna sem efeito decreto que nomeia ocupante de cargo de confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito o **DECRETO N° 090/2024**, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO